



Prefeitura de Joinville

ATA SEI

339ª Ata do Conselho Administrativo do Ipreville

Aos trinta e um dias do mês de março do ano dois mil e vinte e dois às oito horas através videoconferência reuniram-se em sessão ordinária o Conselho Administrativo do Ipreville. Estiveram presentes os membros titulares do Conselho Administrativo: Clarice Maria Vieira (Presidente do Conselho), Guilherme Machado Casali (Presidente do Ipreville), Douglas Calheiros Machado, Vanessa da Rosa, Luiz Cláudio Gubert e Sahmara Liz Botemberger. Estavam presentes as conselheiras suplentes: Maria Matilde Federico (presencialmente), Leonor Maria Trisotto e Viviane Czarnobay. Justificaram a ausência os conselheiros: Jane Acácia Becker (Presidente do SINSEJ) e Gustavo Polidoro. Estiveram presentes ainda os conselheiros fiscais (convidados): Samara Perfeito Nunes (Presidente do Conselho) e Irving Ivo Hoppe, a diretora executiva, Cleusa Mara Amaral e a gerente financeira, Jucemeri Aparecida Fernandes Cabral. Presentes ainda os consultores Renato Eisele, da Aditus Consultoria Financeira e Luiz Claudio Kogut, da Actuarial Assessoria e Consultoria Atuarial. A presidente do conselho Clarice Maria Vieira, cumprimentou os presentes, dando prosseguimento, leu na seqüência a ordem do dia, qual seja: 1) Leitura, discussão e aprovação da ordem do dia; 2) Apresentação do estudo de ALM (Asset Liability Management), pela Consultoria Aditus, feita pelo Sr. Renato Eisele, a qual consistiu na demonstração dos fluxos de recursos necessários, para compatibilizar a estratégia de investimentos da carteira com o fluxo de receitas e despesas previdenciárias, atuarialmente projetadas. A sugestão de carteira de investimentos proposta pela Aditus, em se tratando do ALM, seria para aportarmos o montante de R\$ 1.212.956.216,75 para títulos públicos marcados na curva (títulos com vencimento entre os anos 2032 e 2060), o que representa um terço da carteira de investimentos do Ipreville. Contudo, recomenda que seja feito no médio e longo prazo, e que para iniciarmos em 2022, poderíamos utilizar os recursos provenientes da carteira administrada de títulos do Bradesco que está encerrando em abril, em algumas *trenches* até o final do ano, no montante de R\$ 608.070.572,77. A proposta de ALM foi aprovada por unanimidade pelos conselheiros presentes. 3) Quadro Alocação Política de Investimentos de 2022 apresentada igualmente pela Consultoria Aditus, na pessoa do Sr. Renato Eisele, o qual trouxe uma proposta de alteração da Política de Investimentos para 2022, com a inclusão de alguns tipos de ativos que não foram incluídos na proposta inicialmente aprovada para o exercício de 2022 e que com a mudança do mercado financeiro faz sentido ter disponível um percentual nestes tipos de investimentos, quais sejam, Fundos de Renda Fixa Livre (1%), ETF RF CVM (0,50%), Ativos Financeiros de RF de emissão de Instituições Financeiras - listadas no Bacen (1%) e ETF RV CVM (0,50%). Jucemeri informou que esta proposta já foi apresentada ao Comitê de Investimentos e aprovada pelos membros. O pedido de alteração da Política de Investimentos foi aprovado por unanimidade pelos conselheiros presentes. 4) Apresentação do Cálculo Atuarial – 2022, feita pela Empresa Actuarial, na pessoa do atuário responsável, Sr. Luiz Claudio Kogut. A apresentação trouxe informações como: custo da folha inativos/ativos, numero de segurados ativos e beneficiários, a relação entre o numero de ativos/beneficiários, diferimento médio, media de remuneração ativos e aposentados/pensionistas, plano de custeio, as hipóteses e métodos atuariais, valor dos benefícios futuros, os dados financeiros atuais do Instituto, o Balanço Atuarial, o qual apresentou o déficit base de R\$ 969.947.617,09, correspondente a 16,52% do custo total da folha. Apresentou ainda alternativas para a redução do Déficit Base, sendo elas: manter o IR descontado na folha de dos aposentados e pensionistas no Ipreville, o que representaria numa redução do déficit na ordem de R\$ 641.844.563,53, e a adoção de uma alíquota suplementar patronal de 6% sobre os servidores da educação que tenham o benefício da aposentadoria especial, considerando que estes possuem requisitos diferenciados para o alcance do benefício. Por sua vez este apresentaria uma redução do déficit na ordem de R\$ 90.250.460,44. Nesta

oportunidade, Casali menciona que este projeto de Lei já havia sido aprovado pelo Conselho e remetido para Procuradoria Geral do Município no ano passado e que o projeto ainda estava em análise jurídica. Por fim, restaria um déficit de R\$ 237.852.593,13, que a proposta seria rever o valor do parcelamento dos déficits atuariais passados pela Lei nº 8129/2015. Este parcelamento já seria feito com base na nova legislação e as parcelas mensais teriam a correção da inflação (INPC) e iniciariam com o valor de R\$ 765.000,00 mensalmente. O Conselho aprovou por maioria, o cálculo atuarial, sendo contrária, apenas a conselheira Vanessa. Ficou definido a convocação de uma reunião extraordinária em abril para apreciação das minutas das leis propostas para o equacionamento, de preferência com a presença do Atuário, Sr Kogut. 5) Apresentação da Prestação de Contas da Contabilidade, Financeiro e Investimentos dos meses de janeiro e fevereiro de 2022. Na sequência, Jucemeri apresentou ao Conselho as receitas, as contribuições previdenciárias, os parcelamentos das contribuições, parcelamentos dos déficits atuariais, os imóveis, os investimentos, sua composição e a rentabilidade mensal, índices econômicos, as despesas liquidadas, o resultado previdenciário e o patrimônio. O Conselho Administrativo deliberou e aprovou os balancetes dos meses de janeiro e fevereiro de 2022. 6) Informes Gerais: a) Casali informa da necessidade de aprovação em abril da LDO 2023, e que se ficar para a próxima reunião ordinária o prazo estaria exíguo, que a proposta então seria fazermos uma extraordinária para avaliação da LDO; b) Casali informa que a comissão visitou um novo imóvel (antigo prédio da Contar) e que este imóvel está sendo uma das propostas mais adequadas ao nosso plano de necessidades e que estamos avaliando essa proposta. Sem mais, eu, Cleusa Mara Amaral, diretora-executiva, redigi a presente ata, que foi lida e aprovada, pelos conselheiros xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Membros presentes:

Clarice Maria Vieira - Presidente do Conselho

Guilherme Machado Casali – Presidente do Ipreville

Luiz Cláudio Gubert – Titular

Douglas Machado Calheiro – Titular

Vanessa da Rosa – Titular

Sahmara Liz Botemberger - Titular

Maria Matilde Federico – Suplente

Viviane Czarnobay – Suplente

Leonor Maria Trisotto– Suplente



Documento assinado eletronicamente por **Douglas Calheiros Machado, Servidor(a) Público(a)**, em 07/04/2022, às 12:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali, Diretor (a) Presidente**, em 07/04/2022, às 13:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Clarice Maria Vieira, Usuário Externo**, em 07/04/2022, às 18:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Maria Matilde Koschnik Federico, Usuário Externo**, em 07/04/2022, às 22:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sahmara Liz Botemberger, Coordenador (a)**, em 08/04/2022, às 10:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Leonor Maria Trisotto, Usuário Externo**, em 08/04/2022, às 12:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Claudio Gubert, Usuário Externo**, em 08/04/2022, às 21:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Vanessa da Rosa, Servidor(a) Público(a)**, em 11/04/2022, às 13:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012502817** e o código CRC **C9DB32B0**.

Praça Jardim Nereu Ramos, 372 - Bairro Centro - CEP 89200-000 - Joinville - SC - www.joinville.sc.gov.br

20.0.055184-4

0012502817v3

0012502817v3